



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3048 Segunda - feira, 26 de Agosto de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.801, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de receitas médicas e odontológicas, bem como solicitações de exames, impressas eletronicamente, datilografadas ou escritas sob a forma de letra de "forma", no âmbito de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna-se obrigatório, nos postos médicos, nas Unidades Básicas de Saúde dos PSF, hospitais, clínicos, consultórios médicos da rede pública e privada do Município de Rondonópolis, a expedição de receitas médicas e odontológicas, bem como solicitações de exames, impressas eletronicamente ou datilografadas.

§ 1º Em casos excepcionais, no âmbito da administração pública, as receitas ou solicitações de que trata o caput deste artigo poderão ser redigidas sob a forma de letras de "forma".

§ 2º A obrigatoriedade da expedição de receitas de acordo com o dispositivo no caput deste artigo exclui a utilização de códigos ou abreviaturas.

Art. 2º A receita médica ou odontológica, solicitação de exames conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I- nome, endereço e telefone do posto médico, da unidade básica de saúde, hospital, clínica ou consultório médico onde foi expedida a receita.

II- nome e endereço do paciente.

III- nome do Médico indicado, e, sempre que possível a indicação do possível médico genérico;

IV- forma de uso de medicamento – interno ou externo;

V- concentração - dosagem;

VI- forma de apresentação;

VII- quantidade prescrita e número de caixas;

VIII- dosagem;

IX- período dias de tratamento;

X- assinatura do Médico, com o respectivo carimbo, constando o número de inscrição do Conselho Regional de Medicina/Odontologia.

Art. 3º Os médicos da rede municipal de saúde deverão expedir as receitas pelo princípio ativo e não por marca e sempre que possível considerar a disponibilização dos remédios contidos nos PSF e Farmácia Central.

Art. 4º O Descumprimento das disposições desta Lei, por parte do médico ou odontólogo implicará nas seguintes penalidades:

I- advertência por escrita na primeira autuação;

II- multa de 9 (nove) UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município na segunda autuação;

III- multa de 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) UPFM, a partir da terceira autuação;

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas no caput deste artigo serão creditados nos cofres do Município.

Art. 5º O Poder Executivo definirá o órgão competente para proceder à fiscalização e aplicação da presente Lei.

Art. 6º O disposto na Lei será regulamentado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação, por ato do chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de agosto de 2013; 98º da Fundação;
59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeito

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretária de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGERIO SALLES

FABRICIO MIGUEL CORREA
EDNALDO CARVALHO AGUIAR
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****LEI Nº 7.802, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Av. Emanuel Pinheiro, nº 2.837, Vila Operária, matrícula nº 15.402, de 13/08/1997, de propriedade de Walteir Carneiro de Vasconcelos – CPF nº 003.825.401-82 para sediar o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Unidade Luz D' Yara.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e rege-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****LEI Nº 7.804, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar Contratualização com a Associação Beneficente Paulo de Tarso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Contratualização entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Associação Beneficente Paulo de Tarso, CNPJ nº 00.176.040/0001-99, mantenedora da Casa de Saúde Paulo de Tarso (Hospital Psiquiátrico), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da regulamentação de repasses federais, estaduais e convênios pré-existent, conforme disposição das Portarias GM/MS nº 1.721/2005, nº 172/2006 e SAS 635/2005.

Parágrafo único. A celebração da citada Contratualização, tem por objetivo manter a CONVENIADA integrada no Sistema Único de Saúde – SUS e formalizar sua parceria na realização de serviços, ações e atividades, no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, conforme Plano Operativo Anual, parte integrante deste Instrumento, buscando a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS.

Art. 2º O valor da contratualização mencionada no art.1º é de até R\$ 3.333.330,72 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos, em parcelas mensais de até R\$ 338.277,56 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao atendimento do objetivo disposto no art. 1º.

Art. 3º A Contratualização a ser firmada pelos partícipes deverá ser aprovada em Plenária do Conselho Municipal de Saúde e passará a fazer parte integrante desta Lei, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das cláusulas que regulamentam o referido Termo.

Art. 4º A referida contratualização terá sua vigência por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2013 e seu término em 30/06/2014, podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****LEI Nº 7.803, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2225.1651.651 - Reforma das Unidades Estratégicas de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos			
33.90.39.00.00 – 701 - Outros Serviços Terceiros - PJ		R\$	300.000,00
TOTAL.....		R\$	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Ministério da Saúde, Portaria nº 341, de 04/03/2013, que redefine o componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde UBS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2013; 98º da Fundação
e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.805, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre denominar a Rua Ana Maria dos Santos a atual Rua Projetada A no Bairro Residencial Vila Mineira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Ana Maria dos Santos a atual Rua Projetada A no Bairro Residencial Vila Mineira, no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2013; 98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.041, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 178.401,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e um reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 178.401,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e um reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços terceiros- PJ	R\$	10.000,00
10.301.2215.2205.205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços terceiros- PJ	R\$	100.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
27.812.2290.2138.138 – Manutenção das atividades do esporte		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços terceiros- PJ	R\$	68.401,00
TOTAL	R\$	178.401,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.1806.806 – Construção do Pronto Atendimento da Vila Olinda, Pedra 90, Ana Carla e Região.		
44.90.51.00.00 – 201 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
10.302.2215.2181.181 – Garantia do Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Rede SUS		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços terceiros PF	R\$	22.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços terceiros- PJ	R\$	4.000,00
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
10.302.2215.2185.185 – Manutenção do Sistema de Informação do SUS		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços terceiros- PJ	R\$	4.000,00
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.806, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre denominar a Rua Joana Rosa de Jesus a atual Rua A-8 no Bairro Pedra 90 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Joana Rosa de Jesus a atual Rua A-8 no Bairro Pedra 90, no município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2013; 98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Complexidade		
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços terceiros PF	R\$	10.000,00
10.302.2215.2463.463 – Garantir os Serviços de Auditoria Orientativa e Preventiva a Nível Ambulatorial e Hospitalar		
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
10.302.2235.2487.487 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
31.90.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
10.305.2195.2489.489 – Manutenção do Controle de Leishmaniose		
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
04.122.2290.2137.137 – Manutenção Gabinete do Secretário		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços terceiros PF	R\$	1.000,00
27.812.2290.2138.138 – Manutenção da Secretaria		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
27.812.2290.2139.139 – Realização de Jogos Estudantis Municipais, Regionais e Estaduais		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços terceiros PF	R\$	651,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços terceiros- PJ	R\$	3.750,00
27.812.2290.2498.498 – Manutenção do Centro Treinamento de Judô		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços terceiros- PJ	R\$	3.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	178.401,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 Agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.042, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, sete imóveis, todos situados no Loteamento denominado CIDADE SALMEN, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de propriedade de CARLOS IHAMBER HUGUENY D' REZENDE e ANA LARA MANIA LORDANI REZENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, sete imóveis, todos situados no Loteamento denominado CIDADE SALMEN, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de propriedade de CARLOS IHAMBER HUGUENY D' REZENDE inscrito no CPF/MF nº 232.210.381-00 e ANA LARA MANIA LORDANI REZENDE inscrito no CPF/MF nº 617.043.001-00, com as seguintes características:

I – um lote de terreno para construção sob n.º 08, da Quadra n.º 51, matrícula n.º 58.261, situada no Loteamento denominado Cidade Salmen, zona urbana desta cidade, com área de 562,50 m², com os seguintes limites e confrontações:

- a) **FRENTE** para a Rua Mario Mendes de Albuquerque, medindo 15,00 metros;
- b) **FUNDOS** para parte do lote n.º 11, medindo 15,00 metros;
- c) **LADO DIREITO** para o lote n.º 09, medindo 37,50 metros;
- d) **LADO ESQUERDO** para o lote n.º 07, medindo 37,50 metros.

II – um lote de terreno para construção sob n.º 09, da Quadra n.º 51, matrícula n.º 58.262, situada no Loteamento denominado Cidade Salmen, zona urbana desta cidade, com a área de 562,50 m², com os seguintes limites e confrontações:

- a) **FRENTE** para a Rua Mario Mendes de Albuquerque, medindo 15,00 metros;
- b) **FUNDOS** para parte do lote n.º 11, medindo 15,00 metros;
- c) **LADO DIREITO** para o lote n.º 10, medindo 37,50 metros;
- d) **LADO ESQUERDO** para o lote n.º 08, medindo 37,50 metros.

III – um lote de terreno para construção sob n.º 10 da Quadra n.º 51, matrícula n.º 58.263, situada no Loteamento denominado Cidade Salmen, zona urbana desta cidade, com a área de 562,50 m², com os seguintes limites e confrontações:

- a) **FRENTE** para a Rua Mario Mendes de Albuquerque, medindo 15,00 metros;
- b) **FUNDOS** para parte do lote n.º 11, medindo 15,00 metros;
- c) **LADO DIREITO** para a Rua Pernambuco, medindo 37,50 metros;
- d) **LADO ESQUERDO** para o lote n.º 09, medindo 37,50 metros.

IV – um lote de terreno para construção sob n.º 11 da Quadra n.º 51, matrícula n.º 58.264, situada no Loteamento denominado Cidade Salmen, zona urbana desta cidade, com a área de 675,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

- a) **FRENTE** para a Rua Pernambuco, medindo 15,00 metros;
- b) **FUNDOS** para o lote n.º 04, medindo 15,00 metros;
- c) **LADO DIREITO** para o lote n.º 12, medindo 45,00 metros;
- d) **LADO ESQUERDO** com os lotes n.º 10, 09 e 08, medindo 45,00 metros.

V – um lote de terreno para construção sob o n.º 17 da Quadra n.º 52, matrícula n.º 57.408, situada no Loteamento denominado Cidade Salmen, zona urbana desta cidade, com a área de 562,50 m², com os seguintes limites e confrontações:

- a) **FRENTE** para a Rua Cuiabá, medindo 15,00 metros;
- b) **FUNDOS** para parte do lote n.º 02, medindo 15,00 metros;
- c) **LADO DIREITO** para o lote n.º 18, medindo 37,50 metros;
- d) **LADO ESQUERDO** para o lote n.º 16, medindo 37,50 metros.

VI – um lote de terreno para construção sob n.º 16 da Quadra n.º 52, matrícula n.º 57.407, situada no Loteamento denominado Cidade Salmen, zona urbana desta cidade, com a área de 562,50 m², com os seguintes limites e confrontações:

- a) **FRENTE** para a Rua Cuiabá, medindo 15,00 metros;
- b) **FUNDOS** para parte do lote n.º 13, medindo 15,00 metros;
- c) **LADO DIREITO** para o lote n.º 17, medindo 37,50 metros;
- d) **LADO ESQUERDO** para o lote n.º 15, medindo 37,50 metros.

VII – um lote de terreno para construção sob n.º 01 da Quadra n.º 53, matrícula n.º 55.571, situada no Loteamento denominado Cidade Salmen, zona urbana desta cidade, com área de 562,50 m², com os seguintes limites e confrontações:

- a) **FRENTE** para a Rua Mario Mendes de Albuquerque, medindo 15,00 metros;
- b) **FUNDOS** para parte do lote n.º 02, medindo 15,00 metros;
- c) **LADO DIREITO** para a Rua 13 de Maio, medindo 37,50 metros;
- d) **LADO ESQUERDO** para o lote n.º 18, medindo 37,50 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º O valor total das áreas dispostas no art. 1º é de R\$ 192.206,25 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme Laudos de Avaliação nº 38, 39 e 40/2013, expedidos pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º A área objeto da presente desapropriação será destinada para implantação Parque Municipal André Maggi.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de agosto de 2013; 98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.044, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14– Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2421.421 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin-Ceadas			
33.90.39.00.00 – 701- Outros Serviços de Terceiros – PJ -	R\$	120.000,00	
02140092			
TOTAL.....	R\$	120.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14– Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.1784.784 – Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER			
44.90.51.00.00 – 701 – Obras e Instalações - 02140024	R\$	2.000,00	
10.302.2235.2192.192 – Manutenção das Ações de Nefrologia			
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo - 02140094	R\$	33.320,00	
10.302.2235.2200.200 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS, Drogas, Alcool, Infantil, Ambulatório AD III			
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140159	R\$	20.000,00	
10.302.2235.2201.201 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior			
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140171	R\$	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

10.302.2235.2487.487 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
31.90.04.00.00 - 701 - Contratação Por Tempo Determinado - 02140243	RS	5.000,00
31.90.11.00.00 - 701 - Vencimento e Vantagens Fixas - 02140244	RS	1.000,00
33.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo - 02140246	RS	1.680,00
33.90.39.00.00 - 701 - Outros Serviços terceiros - PJ - 02140247	RS	5.000,00
44.90.52.00.00 - 701 - Equipamentos e Material Permanente - 02140248	RS	2.000,00
TOTAL	RS	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria

PORTARIA Nº 15.730, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Transfere a Servidora ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.045, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.803/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2225.1651.651 - Reforma das Unidades Estratégicas de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos		
33.90.39.00.00 - 701 - Outros Serviços Terceiros - PJ	RS	300.000,00
TOTAL	RS	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Ministério da Saúde, Portaria nº 341, de 04/03/2013, que redefine o componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde UBS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

PORTARIA Nº 15.731, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Transfere o Servidor JONAS PEREIRA RODRIGUES da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Receita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor JONAS PEREIRA RODRIGUES da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.731, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Transfere o Servidor JONAS PEREIRA RODRIGUES da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Receita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor JONAS PEREIRA RODRIGUES da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.639, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera ÂNGELA MÁRCIA DE SOUZA DAMIAN do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Capacitação e Inovação, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÂNGELA MÁRCIA DE SOUZA DAMIAN do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Capacitação e Inovação, nomeada através da Portaria nº 15.387, de 17 de maio de 2013 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.635, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Concede afastamento do exercício de suas funções, ao Docente de Ensino Fundamental ROGÉRIO ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício de suas funções o Servidor ROGÉRIO ALVES DE SOUZA - Matrícula 108049-1, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a data de 01/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.645, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera LAURECY CRISTIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS da função de Conselheira Tutelar, em substituição de FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAURECY CRISTIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS da função de Conselheira Tutelar, em substituição de FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, nomeada através da Portaria nº 14.902, de 22 de março de 2013 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA N.º 15.686, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.**

Transfere o Servidor VALDECIR LOURENÇO MARTINS da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor VALDECIR LOURENÇO MARTINS da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.705, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

Exonera, a pedido, SOLANGE LOBATO ZUIM CAVALHEIRO do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Higieneização e Apoio Docente - Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SOLANGE LOBATO ZUIM CAVALHEIRO do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Higieneização e Apoio Docente - Matrícula 127353, nomeada através da Portaria n.º 8.107, de 28 de abril de 2006 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.688, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

Exonera MARI SANANDRÉIA DA COSTA do cargo de Conselheira Tutelar que se encontrava em substituição de CRISTIANE MODOLOM DE BALDI, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARI SANANDRÉIA DA COSTA do cargo de Conselheira Tutelar que se encontrava em substituição de CRISTIANE MODOLOM DE BALDI, nomeada através da Portaria nº 15.105, de 11 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.706, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

Exonera CRISTHIANE NUNES SOUZA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISTHIANE NUNES SOUZA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 15.136, de 11 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.707, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Transfere o Servidor RUBENS BOROTTA da Secretaria Municipal de Receita para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor RUBENS BOROTTA da Secretaria Municipal de Receita para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.709, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera ELISANGELA DA SILVA FERNANDES do cargo em comissão de Técnica em Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELISANGELA DA SILVA FERNANDES do cargo em comissão de Técnica em Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 10.625, de 09 de abril de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 28/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.708, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera MARIA JOSÉ MOREIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Manutenção e Equipamentos, nomeada através da Portaria nº 13.423, de 06 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA JOSÉ MOREIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Manutenção e Equipamentos, nomeada através da Portaria nº 13.423, de 06 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.710, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera EDILIA FERNANDES DAS GRAÇAS do cargo em comissão de Supervisora de Acompanhamento Jurídico, vinculada a Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDILIA FERNANDES DAS GRAÇAS do cargo em comissão de Supervisora de Acompanhamento Jurídico, nomeada através da Portaria nº 10.625, de 17 de maio de 2012 - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.711, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera MAIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Assessoria Jurídica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Assessoria Jurídica, nomeada através da Portaria nº 15.189, de 15 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.713, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera, a pedido, PRISCILA DE CARVALHO do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – PSF/Bucal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PRISCILA DE CARVALHO do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – PSF/Bucal, nomeada através da Portaria nº 13.591, de 03 de agosto de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.712, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera, a pedido, MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família – PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria nº 12.460, de 01 de dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.715, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 15.643, de 05 de agosto de 2013, que nomeia MAURO KENJI MOROYA HUKUHI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Suporte Institucional e Análise de Informação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 15.643, de 05 de agosto de 2013, que nomeia MAURO KENJI MOROYA HUKUHI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Suporte Institucional e Análise de Informação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 02/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.716, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA para exercer interinamente o cargo em comissão de Pregoeira, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA para exercer interinamente o cargo em comissão de Pregoeira, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.718, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia CARLA AGUIAR PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Pregoeira, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA AGUIAR PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Pregoeira, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.717, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA do cargo em comissão, que exercia interinamente, de Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 15.716, de 20 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA do cargo em comissão, que exercia interinamente, de Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 15.716, de 20 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.719, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 15.668, de 13 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 15.668, de 13 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.720, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.722, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera BRUNA RODRIGUES BORGES do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNA RODRIGUES BORGES do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria nº 9.770, de 01 de julho de 2008 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.721, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera ELISÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELISÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria nº 10.434, de 04 de fevereiro de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.723, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeação TACIO PIERRE DE SOUZA FERREIRA do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

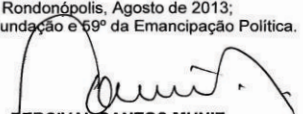
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia TACIO PIERRE DE SOUZA FERREIRA do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 15.724, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeação NERY DOS SANTOS DE ASSIS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Assessoria Jurídica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia NERY DOS SANTOS DE ASSIS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Assessoria Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 15.726, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia TELMA LUCIA SOARES RODRIGUES DE SOUZA para exercer a função de Conselheira Tutelar, em substituição temporária da Conselheira CRISTIANE MODOLON SILVA que encontra em atestado médico, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TELMA LUCIA SOARES RODRIGUES DE SOUZA para exercer a função de Conselheira Tutelar, em substituição temporária da Conselheira CRISTIANE MODOLON SILVA que encontra em atestado médico, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 15.725, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia LAURECY CRISTIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS para exercer a função de Conselheira Tutelar, para Substituir a vaga da Conselheira FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, que encontra em licença maternidade, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAURECY CRISTIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS para exercer a função de Conselheira Tutelar, para Substituir a vaga da Conselheira FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, que se encontra em licença maternidade, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 15.727, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Nomear CLAUDIA ANGÉLICA MENDES para exercer a função em confiança de Encarregada do Serviço de Fiscalização, vinculado a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia CLAUDIA ANGÉLICA MENDES para exercer a função em confiança de Encarregada do Serviço de Fiscalização, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 15.728, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Nomear ÂNGELA MÁRCIA DE SOUZA DAMIAN para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ciência, Tecnologia, Capacitação e Inovação, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia ÂNGELA MÁRCIA DE SOUZA DAMIAN para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ciência, Tecnologia, Capacitação e Inovação, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 15.729, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o art. 1º da Portaria n.º 15.490 de 14 de junho de 2013, que designa membros para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas em especial pelo art. 96 da Lei 4.320/1964, Lei 101 LRF e Portarias 231/2012 do STN (que regulamenta a nova contabilidade pública e estabelece novos prazos)

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 15.490/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º. Designar para compor COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO para atender a demanda de atividades de conferência física “in loco” dos bens públicos móveis e imóveis nas unidades municipais, no exercício de 2013, os seguintes Servidores relacionados abaixo:

Presidente: Valquíria Vicentini – Matrícula n.º 131.679
Membro: Edineide Aparecida Costa – Matrícula n.º 109.240
Membro: Edimar Santos Oliveira – Matrícula n.º 153.974
Membro: Lauracy Rosa Ferreira – Matrícula n.º 1.302.302
Membro: Lusiano de Jesus Delgado – Matrícula n.º 15.385
Membro: Marli da Cruz Azevedo dos Santos – Matrícula n.º 161.497
Membro: Dinalva Costa Pereira – Matrícula n.º 88.749-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R407

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 15.727, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Nomear CLAUDIA ANGÉLICA MENDES para exercer a função em confiança de Encarregada do Serviço de Fiscalização, vinculado a Procuradoria Geral do Município e das outras providências.

Onde – lê:

PORTARIA N.º 15.727, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Nomear CLAUDIA ANGÉLICA MENDES para exercer a função em confiança de Encarregada do Serviço de Fiscalização, vinculado a Procuradoria Geral do Município e das outras providências.

Art. 1º Nomeia CLAUDIA ANGÉLICA MENDES para exercer a função em confiança de Encarregada do Serviço de Fiscalização, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Leia – se:

PORTARIA N.º 15.727, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Nomear CLAUDIA ANGÉLICA MENDES SANTOS para exercer a função em confiança de Encarregada do Serviço de Fiscalização, vinculado a Procuradoria Geral do Município e das outras providências.

Art. 1º Nomeia CLAUDIA ANGÉLICA MENDES SANTOS para exercer a função em confiança de Encarregada do Serviço de Fiscalização, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R396

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 15.677, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia DANIRA SALEGIO BONILDA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Onde – lê:

PORTARIA N.º 15.677, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia DANIRA SALEGIO BONILDA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Nomear DANIRA SALEGIO BONILDA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Leia – se:

PORTARIA N.º 15.677, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia DANIRA SALEGIO BONILLA NEVES para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Nomear DANIRA SALEGIO BONILLA NEVES para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R398

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 15.629, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera HERCULES DE OLIVEIRA RIBEIRO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Geoprocessamento, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Onde – lê:

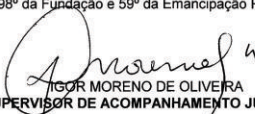
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2013.

Leia – se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/08/2013.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R402

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 15.662, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera JOHN HERBERT DA SILVA MORAIS do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental - ASA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Onde – lê:

PORTARIA Nº 15.662, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera JOHN HERBERT DA SILVA MORAIS do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental - ASA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Exonerar JOHN HERBERT DA SILVA MORAIS do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental - ASA, nomeado através da Portaria n.º 15.206, de 18 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

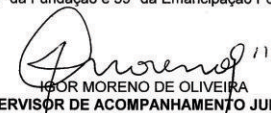
Leia – se:

PORTARIA Nº 15.662, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera JOHN HERBERT DA SILVA MORAIS do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental - ASA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Exonerar JOHN HERBERT DA SILVA MORAIS do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental - ASA, nomeado através da Portaria n.º 15.206, de 18 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R401

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 15.704, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia MARILDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente Divisão de Carreira de Desenvolvimento Humano, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Onde – lê:

PORTARIA Nº 15.704, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia MARILDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente Divisão de Carreira de Desenvolvimento Humano, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 1º Nomear MARILDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Carreira de Desenvolvimento Humano, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

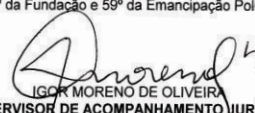
Leia – se:

PORTARIA Nº 15.704, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia MARILDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente Divisão de Carreira de Desenvolvimento Humano, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 1º Nomear MARILDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Carreira de Desenvolvimento Humano, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R403

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 15.644, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia POLLIANA MARÇAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete IV, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

Onde – lê:

PORTARIA Nº 15.644, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia POLLIANA MARÇAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete IV, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

Art. 1º Nomear POLLIANA MARÇAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete IV, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

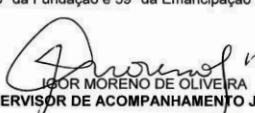
Leia – se:

PORTARIA Nº 15.644, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia POLLIANA MARÇAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

Art. 1º Nomear POLLIANA MARÇAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R405

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 15.656, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a vacância do cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em face do falecimento da servidora CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Onde – lê:

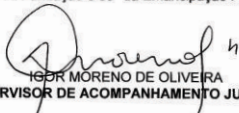
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R406

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 15.672, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia EDSON CLAUDINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental - ASA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Onde – lê:

PORTARIA Nº 15.672, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia EDSON CLAUDINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental - ASA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Nomear EDSON CLAUDINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental - ASA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

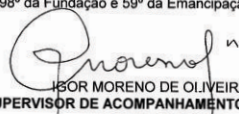
Leia – se:

PORTARIA Nº 15.672, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia **EDSON DA SILVA CLAUDINO** para exercer o cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental - ASA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Nomear **EDSON DA SILVA CLAUDINO** para exercer o cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental - ASA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de agosto de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.



IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MTPORTARIA Nº 1.334 - DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE AVERBAÇÃO E UTILIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO IMPRO, CONFORME PROCESSO Nº 015/2013 A SR. ADAUTO JOSÉ FERNANDES.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo em atividade de acordo com a Portaria nº 2.190, de 30/04/1993, do Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação do Sr. **ADAUTO JOSÉ FERNANDES**, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 15/02/1993;

CONSIDERANDO que para o caso de servidor efetivo em atividade prevalece o disposto no artigo 12 da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, que só permite a emissão de CTC para Ex-Servidor;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 015/2013 de reconhecimento de tempo de contribuição/serviços e sua averbação junto ao Impro pela Gerência de Benefícios Previdenciários;

CONSIDERANDO que o contrato de trabalho iniciado em: 17/08/1990 a 14/02/1993, aqui comprovados pelos fichas financeiras de todo o período em questão e ainda pela Certidão de Vida Funcional Nº 035/2013 emitida pelo Núcleo de Vida Funcional, e que não houve interrupção na sua vigência, pagamentos e prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o Parecer CJ nº 3.165/2003, DOU de 31/10/2003-MPAS/INSS, reconhece como data inicial de implantação dos RPPS's nos municípios a estabelecida em lei municipal que da direito no mínimo ao benefício de aposentadoria/pensão, sendo para tanto reconhecida a Lei Municipal de nº 1.752, de 17/08/1990, que estabelece os benefícios previdenciários no seu artigo 53, inciso I a III, alíneas a,b,c,d;

CONSIDERANDO o Processo de Vida Funcional de nº 37.555/2013, instruído pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura de Rondonópolis - MT.

Portaria Impro de nº 1.334/2013
Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MTRESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer para todos os efeitos previdenciários junto ao Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - MT, como tempo de contribuição e serviços o período de: 17/08/1990 a 14/02/1993, na função de agente de vigilância o Sr. **ADAUTO JOSÉ FERNANDES**, portador do RG nº 8026888 SSP/SP, e do CPF/MF de nº 859.580.778-72 Título de Eleitor nº 010497251805 - zona 046 - seção 0013, PIS/PASEP nº 10420541915, efetivo no Cargo de Agente de Vigilância, matrícula nº 36226, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal de nº 2.190, de 30/04/1993, retroagindo seus efeitos a partir de: 15/02/1993;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Constituição Federal de 1988, no seu artigo 40, parágrafo 20 com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; artigo 10, parágrafo único; artigo 12; artigo 13, parágrafo único da Portaria nº 154 do MPAS, de 15/05/2008; artigo 63, parágrafos 2º; artigo 64 e 65 da Instrução Normativa nº 02, de 31/03/2009; Parecer CJ nº 3.165/2003 - DOU, de 31/10/2003 - MPAS/INSS, Instrução Normativa nº 50 INSS/PRES, de 04/01/2011; artigo 211, parágrafos 1º a 7º da Lei Municipal nº 1.752, de 17/08/1990; artigo 13, parágrafo 3º e artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

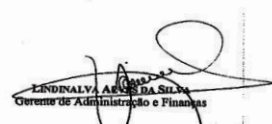
Rondonópolis, 14 de agosto de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo



Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no Diário
Oficial do Município, na data supra.


JULIANA ZUCATO JULIANO ALVES ATHAIDE
Gerente de Benefícios Previdenciários


LENDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

Licitação

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2013**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 02/2013, emitido pelo dr. Fabricio Miguel Correa, Procurador Geral Adjunto do Município, a favor da: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Contratação da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Para Executar na Avenida Bandeirantes pavimentação asfáltica tsd com capa selante e drenagem de águas pluviais, e realizar Serviço de retirada de entulhos neste município, visando atender os memorando 045 e 066 de 2013.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 1.137.809,32 (Um Milhão e trezentos e sete mil oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de Agosto de 2013.
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 15/08/2013 às 15:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **Classificada e Vencedora** do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	J. MARQUES INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	284.720,00
TOTAL LICITADO		R\$ 284.720,00

Rondonópolis-MT, 26 de Agosto de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL N.º 007/2013

Rondonópolis - MT, 22 de Agosto de 2013.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012, de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº 3963, de 26/06/2003 e, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 Inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2º Inciso II Grupo II, Art. 3º inciso VI do Decreto Municipal nº 3.621, de 30/03/2003 - estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à "queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano", sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) - em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD.	LT.	DATA QUEIMA	VALOR EM UFR OU R\$
01	704	95125	THEREZINHA PORTO FERNANDES	MONTE LIBANO	12	02	20/08/2013	135,09 UFR
02	221	95117	DOMINGOS DE F. TRINDADE	MONTE LIBANO	12	01	20/08/2013	135,09 UFR
03	177	406953	HELIO APARECIDO SIMAL	MONTE LIBANO	12	01	20/08/2013	135,09 UFR

Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de Nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

Marco Antônio M. de Souza
Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental

Av. Duque de Caxias, 526 - Fone: 3411-5108/ Fax: 3411-5208 - Vila Aurora - CEP: 78.740 - 100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br / E-mail: meio.ambiente@rondonopolis.mt.gov.br

Instrução Normativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o procedimento para o controle da elaboração de instrumentos normativos pelo Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Complementar nº 031/2005 e suas demais alterações...

RESOLVE:

Art. 1º A toda e qualquer proposta de alteração e/ou elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Resoluções, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Posteriormente à apreciação e discussão pela Secretaria de Governo será encaminhado à Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico e Legislativo a minuta, para que posteriormente seja expedido o instrumento cabível.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rondonópolis, 23 de Agosto de 2013: 97º da Fundação
e 59º da Emancipação Política.

FABRICIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Notificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/023/2013/SINFRA

Rondonópolis, 15 de Agosto de 2013.

Ilmo Sr.
João da Luz Proença Filho
J.P. CONSTRUÇÕES
Rua Rio Branco, nº 2.234, bairro La Salles, Município de Rondonópolis-MT.

Nesta

Assunto: Notificação - Adequação de Creche para Implantação de PSF
Objeto do Contrato nº. 1648/2012.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, (ou na Pessoa de quem se fizer responsável) para que confira o cronograma da supracitada, pois a mesma se encontra em atraso, há necessidade de que se acelere o andamento, para que a obra cumpra o cronograma determinado.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se apresente na Secretaria de Infraestrutura - Rondonópolis, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento deste documento, para que seja sanada esta pendência.

Ressaltamos que o não cumprimento desta notificação, resultará em uma próxima notificação, a partir de uma terceira notificação, serão encaminhados os autos à Procuradoria Geral do município, para providências cabíveis, o que poderá implicar deste o pagamento de multa a rescisão do contrato, podendo também impossibilitar a empresa de participar de licitações futuras.

Atenciosamente,

SINFRA/ROO
DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO
PROTOCOLO DE NOTIFICAÇÃO

☒ RECEBIDO

Assinatura: *[assinatura]*

☐ RECUSADO PELO DESTINATÁRIO

☐ AUSENTE (após três tentativas)

Data: 20/08/2013

Prefeitura: _____

[assinatura]
Edgar Novaes Taveira Bellinat
Arquiteto e Urbanista - Fiscal

[assinatura]
Argemiro José Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411 - 5757 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br

Licença



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

MEMO N° 1.834/2013 DE 26 de agosto de 2013.

Solicitamos a **retificação** do número de amparo da servidora abaixo relacionada:

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
1418	Ednela Taves de Souza	169404	Saúde	Prorrogação a partir de 23/07/2013	15

Atenciosamente,

[assinatura]
Zenaide Maria Martins
Gerente do Depto. de Recursos Humanos

Em
Branco

Em
Branco